



AÇO VERDE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 07.636.657/0001-99
NIRE 213.0000-146-8

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2024 ("RCA"), foi aprovada a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Emissão"), para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

A Emissão será composta por 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Debêntures e "Oferta", respectivamente), cada uma com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total da emissão de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data de emissão das debêntures, qual seja, o dia 24 de junho de 2024 ("Data de Emissão"), não contando com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias.

As Debêntures terão vencimento no prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Aço Verde do Brasil S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures.

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de pagamento da remuneração das Debêntures em questão, observados os termos da Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 24 dos meses de dezembro e junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 24 de dezembro de 2024 e último na Data de Vencimento.

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 24 dos meses de dezembro e junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 24 de dezembro de 2025 e o último na Data de Vencimento, observadas as datas e respectivos percentuais indicados na Escritura de Emissão.



Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados, no curso ordinário de seus negócios, para o reforço de caixa, compreendendo a destinação de um valor equivalente ao total de recursos líquidos captados com a Emissão, para investimentos, pagamentos futuros e/ou reembolsos em projetos elegíveis que estejam em linha com o framework publicado pela Companhia em junho de 2024, em sua página da rede mundial de computadores (<https://www.ri.avb.com.br/>), para fins de qualificação das Debêntures como “Debêntures Verdes” nos termos da Escritura de Emissão.

A ata da RCA na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

Açailândia/MA, 12 de junho de 2024.

Gustavo Rozenbaum Bcheche
Diretor de Relações com Investidores